

# A PERCEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE À LUZ DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS E NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (NBC PG 100) NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU – PARÁ

## **TICIANE LIMA DOS SANTOS**

Professora da Universidade Federal Rural da Amazônia  
E-mail: ticiane.santos@ufra.edu.br

## **YNIS CRISTIANE DE SANTANA MARTINS LINO FERREIRA**

Professora da Universidade Federal Rural da Amazônia  
E-mail: ynis.cristine@ufra.edu.br

## **SALENNE PINHO CORDEIRO**

Graduando em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Rural da Amazônia  
E-mail: salenne\_cordeiro@hotmail.com

## **JOSUÉ DE LIMA CARVALHO**

Graduando em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Rural da Amazônia  
E-mail: josuecarvalho@gmail.com

Graduanda em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Rural da Amazônia  
E-mail: edurose83@hotmail.com

## **AILTON CORECHA DE SOUZA**

Graduando em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Rural da Amazônia  
E-mail: ailton.souza@ufra.edu.br

## **RESUMO**

O presente artigo tem por objetivo identificar a percepção dos profissionais da contabilidade no município de Tomé-Açu, no estado do Pará, sobre os Princípios Éticos e sobre a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC PG 100). Foi feita uma abordagem teórica sobre a Ética em geral e sobre a Ética relacionada à profissão contábil. Utilizou-se de pesquisa bibliográfica, descritiva e como uma abordagem quantitativa. O universo de pesquisa são todos os profissionais da contabilidade de Tomé-Açu inscritos no CRC-PA, ao todo, dez. A amostra do estudo foi de nove profissionais. Realizou-se pesquisa de campo e por meio do Survey. Utilizou-se um questionário contendo perguntas em escala de Likert e relacionadas à percepção desses profissionais com relação às questões éticas no âmbito da profissão. O estudo mostrou que dentre os respondentes, a maioria era do sexo masculino (70%). Porém, os profissionais com a maior formação eram do sexo feminino, predominantemente jovens e com menor tempo de atuação no mercado analisado. Essa situação demográfica revelada no Município de Tomé-Açu pouco influencia sobre as respostas obtidas para as questões atinentes aos aspectos éticos do profissional da contabilidade. A análise da correlação de Pearson revelou um consolidado reconhecimento acerca da importância do Código de Ética do Profissional de Contabilidade para a resolução de dilemas éticos e tomadas de decisões no exercício da profissão.

**Palavras-chave:** Ética. Profissionais da Contabilidade. Norma Brasileira de Contabilidade (NBC PG 100). Tomé-Açu.

## 1 INTRODUÇÃO

O desenvolvimento de novas tecnologias e velocidade da difusão das informações torna os negócios mais complexos e impulsionam o mundo cooperativo a inovar nas formas de realizar transações empresariais e profissionais (BORGES; MEDEIROS, 2007). A Ciência Contábil é influenciada pelo contexto social, ambiental, econômico e político e é necessária no cotidiano das mais diversas instituições.

Nesse contexto, a Ética é fundamental, pois é um ramo da filosofia que lida com o que é moralmente bom ou mau, certo ou errado, sendo basilar para elaboração de regulamentos e limitações no exercício de uma profissão (LISBOA, 2010). Isso porque a “Ética é estudo dos valores morais (as virtudes), da relação entre vontade e paixão, vontade e razão; finalidades e valores da ação moral; ideias de liberdade, responsabilidade, dever, obrigação” (CHAUI, 2000, p. 67).

Não há no Brasil normas que obriguem a institucionalização de Códigos de Ética empresariais, porém, algumas profissões como a Contabilidade, Administração, Direito ou Medicina regem o exercício da atividade profissional por entre outras normas, um Código de Ética Profissional emitido pelo órgão de classe (ALVES et al., 2007).

Os profissionais da contabilidade devem obedecer aos Princípios Contábeis definidos na Resolução CFC nº. 750/93, alterada pela Resolução CFC nº. 1282/10, às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) – Profissionais ou Técnicas – que estabelecem preceitos de conduta profissional e a padrões e procedimentos técnicos necessários para o adequado exercício profissional, além do Código de Ética que regulamenta o exercício profissional e os assuntos relacionados à profissão e à classe, definindo como deve ser sua conduta no exercício da profissão (Resolução CFC nº 1.307/10).

Nesse sentido, a pergunta que norteia essa pesquisa é: qual a percepção que os profissionais da contabilidade têm sobre a ética, sobre a sua utilização na sua prática profissional e sobre as normas relacionadas à ética?

Deste modo, profissional contábil está constantemente diante de dilemas éticos. Esses dilemas envolvem decisões e ações desse profissional, que necessitam ser pensadas e embasadas em princípios éticos e normas regulamentadoras, norteadores da sua conduta. Esta ação ética representa a essência de intenções refletidas e corretas para o profissional viver

e atuar na sociedade. Portanto, a presente pesquisa busca identificar o comportamento dos profissionais de contabilidade de Tomé-Açu em relação ao código de ética do profissional de contabilidade e a importância desse instrumento para a resolução de dilemas éticos e tomadas de decisões no exercício da sua profissão.

Esleceu-se como local de pesquisa o Município de Tomé-Açu, caracterizado por uma economia predominante agrícola. Metodologicamente, utilizou-se o Survey como estratégia de pesquisa, sendo o instrumento de coleta de dados um questionário com o objetivo de identificar a percepção dos profissionais de contabilidade, utilizando para tal uma escala de cinco pontos do tipo Likert, com uma abordagem quantitativa para análise por meio do Coeficiente de Correlação Linear de Pearson (GUJARATI; PORTER, 2012). O universo da pesquisa são os profissionais de contabilidade registrados no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do Estado do Pará, sendo a amostra de 9 (nove) profissionais.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 ÉTICA PROFISSIONAL

Vêm da Grécia os primeiros ensinamentos sobre ética. Sua origem vem da palavra grega *ethos*, e se refere ao conjunto de costumes e valores de uma sociedade (PERES et al., 2011). Pode ser considerado tradicionalmente como um estudo ou uma reflexão, científica ou filosófica, e eventualmente até teológica, sobre os costumes ou sobre as ações humanas (VALLS, 1997). Segundo Aristóteles, trata das relações comportamentais e interpessoais, do respeito pelo outro, de pensar no coletivo e não de modo individual (BARROS, 2010).

Pitágoras define ética como a ciência que estuda a conduta do homem com os seus semelhantes, considerando deveres, costumes e formas de agir. A ética mostra às pessoas os valores e princípios que devem nortear sua existência. Ser ético é saber discernir entre o bom e o mau e é obrigação de todos (NALINI, 2011).

O objetivo da ética é estudar a conduta humana, estabelecendo regras no relacionamento do profissional com colegas, clientes e sociedade, para assim reduzir conflitos decorrentes da convivência em sociedade e no desenvolvimento profissional (CFC, 1996).

Entende-se por profissão a prática constante de um ofício; através dela o indivíduo se destaca e

se realiza. Falar sobre ética no exercício profissional é complexo, já que o tema é amplo (CFC, 1996). Para que a profissão se estruture, ela deve se pautar na ética, para assim conseguir o equilíbrio necessário ao convívio em sociedade (CORRÊA, 2000).

Os deveres éticos são necessários para o desempenho eficaz de uma profissão. Sem ética não há profissão nem sociedade que se estruture de forma permanente (SÁ, 2010). É pela prática de valores morais que o profissional constrói a sua carreira, esta prática contribui para que exista menos corrupção e haja mais prosperidade (KRAEMER, 2001).

Para uma profissão ser valorizada, é preciso dedicação, competência e esforço e isto requer atitudes comportamentais éticas para com a sociedade, o que pode fazer a diferença entre o sucesso e o fracasso na profissão (BRANCHER; NEU; BOFF, 2010).

As notícias sobre fraudes em licitações e outros exemplos de corrupção são atitudes antiéticas e mostram que está havendo uma perda dos padrões éticos, o que é preocupante, pois influencia a sociedade (BARROS, 2010).

O profissional, ao transgredir os princípios da honestidade prejudica seu cliente e pode prejudicar também os colegas de sua classe, além de influir negativamente sobre a sociedade (SÁ, 2010).

O profissional honesto não tem a intenção de prejudicar terceiros e, ao praticar atos de probidade, cresce em conceito, valorizando e respeitando sua categoria. O profissional comprometido com a ética não se deixa corromper em nenhum ambiente (LISBOA, 2010).

## 2.2 CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR (CEPC)

A contabilidade é uma das profissões mais antigas e mais requeridas, pois todas as empresas e instituições precisam desses serviços (SÁ, 2010). O desenvolvimento da Contabilidade sempre esteve associado à evolução da humanidade. Esta associação é ressaltada e abordada por estudiosos, sob distintas perspectivas (PELEIAS; BACCI, 2004). Dentre as perspectivas do ponto de vista de diversos autores, é possível destacar o enunciado:

A Contabilidade, e sua principal e mais característica manifestação – a conta – é tão antiga quanto é a civilização construída pelos homens... A história da Contabilidade é, em certo ponto, uma consequência da história da civilização, tanto em suas

vicissitudes como nas mais altas manifestações da referida civilização, sobretudo no campo econômico (MELIS, 1950, p. 3 apud PELEIAS; BACCI, 2004, p. 40).

É uma profissão que exige a todo instante um comportamento ético, pois esse profissional rotineiramente elabora documentos que mostram informações sobre a vida patrimonial e financeira das pessoas e das empresas, e se o trabalho não for feito com base no conhecimento técnico e na ética, poderá causar problemas aos clientes (CFC, 1996). Assim sendo, uma das qualidades mais valiosas no profissional de contabilidade é a honestidade, a qual deve garantir que o sigilo sobre as informações seja mantido (SÁ, 2010). Partindo desse ponto de vista, Megliorini et al. (2008) definem a importância da ética como um tema que tem merecido bastante atenção no meio acadêmico e empresarial diante dos fatos atuais: “escândalos e fraudes corporativas recentes remetem as pessoas a uma reflexão sobre a linha divisória que separa o que é legal ou ético do que é ilegal ou antiético” (p. 6).

O profissional contábil deve desempenhar suas atividades com honestidade, independência e lisura, cumprindo os princípios e obrigações encontradas no seu Código de Ética e nas Normas Brasileiras de Contabilidade (CFC, 1996).

O Código de Ética do Profissional de Contabilidade foi aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução CFC 290/70, em 29/10/1970. Em 1996, foi revogado com a aprovação da Resolução CFC nº 803, de 10/10/1996. Posteriormente, foram alterados alguns artigos pela Resolução CFC nº 819/97, Resolução CFC nº 942/02 e Resolução CFC nº 950/02. Em 2010, a Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010, alterou dispositivos desse Código que passou a se chamar Código de Ética Profissional do Contador (SÁ, 2010).

As normas do Código de Ética visam assegurar a lisura dos procedimentos dos profissionais e contemplam as áreas da competência, do sigilo, da integridade e da objetividade (LISBOA, 2010). A competência é o desenvolvimento contínuo de conhecimentos e habilidades, realizando as obrigações profissionais de acordo com as leis, regulamentações e padrões técnicos. O sigilo é a manutenção de segredo sobre informação confidencial da empresa e dos clientes. A integridade evita conflitos de interesse que possam influenciar suas ações e na objetividade se adota linguagem clara e objetiva.

O Código de Ética Profissional do Contador

compõe-se de seis capítulos e vinte e um artigos. Seu objetivo é tratar sobre a forma pela qual os profissionais da contabilidade devem se conduzir, quando no exercício profissional (CFC, 2010).

Dentre os deveres do contador destacam-se, especialmente: exercício da profissão com zelo, diligência e honestidade cumprindo o que determina a legislação, principalmente os Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, zelo pelo que lhe compete exclusivamente na orientação técnica dos serviços que estiverem ao seu cargo e sigilo sobre o que souber através da atividade profissional lícita.

Quanto às proibições, dentre outras coisas, o profissional não pode: anunciar conteúdo que leve à diminuição do colega, da organização contábil ou da classe; prejudicar interesse confiado à sua responsabilidade; reter documentos que lhe foram confiados; recusar-se a prestar contas de quantias que lhe foram confiadas; não apresentar documentos e informações quando solicitado pela fiscalização dos Conselhos Regionais; assumir serviços que cause prejuízo moral ou desprestígio à classe; assinar documentos contábeis elaborados por outros, assim como exercer a profissão quando estiver impedido.

Em relação aos honorários profissionais, estes devem ser fixados previamente, considerando entre vários elementos: a relevância do trabalho, o tempo e local onde será realizado.

A conduta do profissional da contabilidade com relação aos colegas deve se basear nos princípios de consideração, respeito, apreço e solidariedade.

A transgressão das normas que preconizam o código constitui infração ética e de acordo com a gravidade, será aplicada uma das seguintes penalidades: advertência reservada; censura reservada ou censura pública (CFC, 2010).

### 2.3 NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE (NBC PG 100)

São regras de conduta emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e são requisitos para o exercício da profissão contábil no Brasil. Essas normas foram regulamentadas pela Resolução NBC PG 100, do CFC, de 24.01.2014, e entraram em vigor em 25.03.2014, revogando as Resoluções CFC n. 781/95, 961/03, 965/03, 976/03, 1.023/05, 1.042/05, 1.100/07. Essa norma tem aplicação geral aos profissionais contábeis. Baseiam-se nos princípios fundamentais da contabilidade (competência, sigilo profissional,

integridade, objetividade e comportamento profissional).

Segundo o princípio da competência e zelo profissionais, todos os profissionais da contabilidade devem ter o conhecimento e a habilidade profissionais no nível adequado para garantir serviços competentes e atualizados técnica e legalmente, devendo agir de acordo com as normas técnicas e profissionais.

O sigilo profissional é uma obrigação do profissional da contabilidade, o qual não deve divulgar informações sigilosas obtidas através da profissão, sem a permissão do cliente, a menos que haja um direito ou dever legal ou profissional de divulgação. Essas informações não devem ser usadas para obtenção de vantagem pessoal. O sigilo deve ser mantido, inclusive no ambiente social, e permanecer mesmo após o término das relações entre o profissional contábil e seu cliente.

Quanto ao comportamento profissional, os profissionais têm a obrigação de cumprir as leis e os regulamentos pertinentes e evitar qualquer ação que possa desacreditar a profissão; não devem desprestigiá-la ao fazer divulgação comercial e promoção do seu trabalho; não devem fazer declarações exageradas sobre seus serviços, sobre as qualificações que têm ou a experiência adquirida; assim como não devem fazer referências depreciativas com o trabalho de outros profissionais da contabilidade.

O profissional contábil é responsável por agir no interesse público e não apenas satisfazer aos interesses do cliente. Deve ser capaz de identificar ameaças ao cumprimento dos princípios éticos e aplicar medidas para eliminá-las ou reduzi-las. As ameaças são:

- a) de interesse próprio, quando, o comportamento do profissional é influenciado de forma não apropriada por um interesse financeiro ou outro qualquer;
- b) de autor revisão, é quando o profissional não avalia de modo apropriado os resultados do serviço prestado por ele ou por outro profissional a ele ligado;
- c) de defesa de interesse do cliente, é quando o profissional defende a posição de seu cliente a ponto de comprometer sua objetividade;
- d) ameaça de familiaridade, decorre do relacionamento longo ou próximo com o cliente fazendo com que o profissional se torne solidário aos interesses do cliente, aceitando o trabalho sem muito questionamento;
- e) de intimidação, o profissional não age objetivamente devido pressões.

As medidas de combate às ameaças dizem respeito às atividades relacionadas ao treinamento e à

experiência para ingressar na profissão; a questões de desenvolvimento profissional contínuo; regulamentos; normas profissionais; monitoramento profissional e procedimentos disciplinares; revisão externa por terceiros, dos relatórios, documentos e informações produzidas pelo profissional da contabilidade (NBC PG 100/14).

É importante ressaltar que, conforme a NBC PG 100, os profissionais devem cumprir os princípios éticos, como se observam na sessão 130, os princípios da competência e zelo profissionais. Estes princípios estabelecem aos profissionais manter conhecimento e habilidades a nível necessário para que possam prestar serviços adequados e atuarem de acordo com as normas técnicas e profissionais aplicáveis na prestação dos seus serviços.

A norma é clara quanto ao princípio do sigilo profissional, pois é importante que o profissional tenha que respeitar o sigilo das informações obtidas, não divulgando nenhuma informação a terceiros, a não ser que haja algum dever legal ou profissional de divulgação, e nunca se aproveitar dessas informações para obter vantagem pessoal.

A norma também fala sobre a prestação de serviço, que esta, por sua vez, deve ser feita de forma cuidadosa, onde o profissional deve aplicar seus conhecimentos técnicos e sua habilidade, assegurando assim toda a responsabilidade do serviço prestado.

Segundo Lisboa (2010), ao profissional da área contábil é necessário seguir quatro elementos de conduta, que são: sigilo, competência, integridade e objetividade. O autor também afirma que competência é:

- a) Manter um nível adequado de competência profissional, aperfeiçoando-se através de treinamento constante;
- b) Adequar-se aos dispositivos legais pertinentes (leis, regulamentos, instruções, medidas provisórias, código de ética da profissão);
- c) Preparar relatórios claros e completos, com recomendações apropriadas após cada análise (LISBOA, 2010, p. 69).

É importante ressaltar que todo funcionário contábil deve ter habilidade de falar em público e ter um conhecimento amplo sobre o ambiente social. Também é importante que o contador mantenha sigilo total das informações que recebe, pois, caso contrário, estará descumprindo o seu código de ética profissional e assim não obedecendo às normas de sua profissão.

Fortes (2005, p. 171) destaca que

o sigilo profissional quanto ao conhecimento da intimidade das empresas e pessoas é uma das principais exigências e constitui-se em dever ético que impede, de forma contundente, a revelação e quaisquer dados ou assuntos confidenciais ligados ao exercício da profissão de contabilista. O profissional que não guarda sigilo profissional, além de sujeitar-se a punições previstas no Código de Ética, passa a ser discriminado pelo mercado de trabalho, podendo responder civilmente pelos danos provocados em decorrência da falta de sigilo profissional.

É importante que o profissional não se deixe subornar, é necessário, se houver um superior, comunicá-lo imediatamente todas as informações, uma vez que se deve manter sua integridade profissional, evitando conflitos e mantendo sua conduta ética no ambiente de trabalho (LISBOA, 1997).

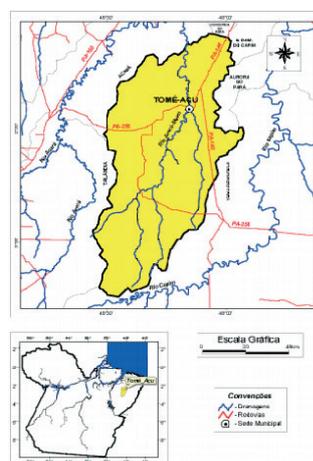
O profissional contábil tem um papel fundamental nas empresas, uma vez que é ele quem fornece as informações corretas para auxiliar na tomada de decisão, analisando todos os fatos passados, presentes e futuros da empresa, logo, sendo um fator importante para o sucesso empresarial (SILVA, 2003).

### 3 PERCURSO METODOLÓGICO

#### 3.1 LOCAL DE ESTUDO

Elegeu-se como local de pesquisa o Município de Tomé-Açu (Mapa 1), localizado na Região do Rio Capim, que responde por 11% do PIB Agropecuário do Estado do Pará (FAPESPA, 2016).

Mapa 1 – Localização do Município de Tomé-Açu



Fonte: EMBRAPA (2011, p. 12)

O município de Tomé-Açu possui uma população de 61.095 habitantes (IBGE, 2016). É importante destacar que, no período da 2ª Guerra Mundial, o município abrigou japoneses, alemães e italianos que trabalhavam na agricultura sob a guarda da Polícia Militar do Estado do Pará. Nesse período, a localidade já contava com armazém da Companhia Estadual de Tomé-Açu (CETA), que fornecia mantimentos para os prisioneiros da guerra. Em 1934, chegou um navio com japoneses, entre eles Makinosuke Usui, que portava consigo 32 mudas de pimenta-do-reino, não nativas, das quais poucas vingaram. Mas, em 1944, já existia um considerável número de pimentais. Após o término da 2ª Guerra Mundial, o município se transformou em um povoado com predominância de brasileiros e nipônicos e se instalaram várias cooperativas agrícolas. Tomé-Açu é atualmente o maior produtor mundial de pimenta-do-reino.

Assim, economia do município é predominantemente agrícola e, portanto, mesmo que a população seja considerada bastante significativa, ela ainda é considerada rural (IBGE, 2016).

### 3.1 A CONSTRUÇÃO DA AMOSTRA

Para determinação da amostra, realizou-se uma pesquisa de campo e identificou-se apenas 10 (dez) escritórios de contabilidade no município contendo profissional inscrito no Conselho de Contabilidade do Estado do Pará. Constatou-se que os escritórios atendiam principalmente as empresas pertencentes à predominância da economia local, que é a agrícola, ou seja, microempresários e pequenos empreendedores; e por isso a quantidade de escritórios ainda consegue atender à demanda do município. A amostra da pesquisa foi composta por 9 (nove) profissionais inscritos no Conselho de Contabilidade do Estado do Pará, os quais se dispuseram a responder o questionário.

### 3.2 CARACTERIZAÇÃO DAS TÉCNICAS DE PESQUISA E INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Realizou-se uma pesquisa de campo no período de 22 a 31 de agosto de 2016. Utilizou-se como técnicas de pesquisa o Survey e observação. O instrumento de coleta de dados foi um questionário elaborado à luz da literatura sobre ética profissional na contabilidade, Código de Ética do Contador e NBC PG 100, construído com questões fechadas.

Para identificação da percepção dos profissionais

da contabilidade do município de Tomé-Açu sobre a ética, sobre a sua utilização na sua prática profissional e sobre as normas relacionadas à ética, utilizou-se a escala de Likert. Dessa forma, o questionário utilizado continha 28 afirmações, contendo 5 pontos, onde os respondentes, além de indicarem se concordavam ou não com as afirmações, informavam qual seu grau de concordância ou discordância.

### 3.3 TÉCNICAS DE ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO

Para a análise utilizou-se como técnica o Coeficiente de Correlação Linear de Pearson que possui o objetivo de medir o grau de associação entre duas variáveis, ele é obtido por:

$$\rho(\hat{X}; Y) = \frac{\sum xy - \frac{\sum x \sum y}{n}}{\sqrt{\left[\sum x^2 - \frac{(\sum x)^2}{n}\right] \left[\sum y^2 - \frac{(\sum y)^2}{n}\right]}} = \frac{S_{XY}}{\sqrt{S_{XX} S_{YY}}}$$

Fonte: Melo (2014)

O coeficiente de correlação Pearson (r) varia de -1 a 1. O sinal indica direção positiva ou negativa do relacionamento e o valor sugere a força da relação entre as variáveis. Uma correlação perfeita (-1 ou 1) indica que o escore de uma variável pode ser determinado exatamente ao se saber o escore da outra. No outro oposto, uma correlação de valor zero indica que não há relação linear entre as variáveis (FILHO; JÚNIOR, 2009, p. 119).

Segundo Filho e Júnior (2009, p. 118) para se compreender a fórmula são necessários dois conceitos chaves: "Associação" e "Linearidade", definindo assim, que a associação corresponde a duas variáveis que podem ser associadas quando elas guardam semelhança nas distribuições de seus escores. Por outro lado, o modelo linear pressupõe que o aumento ou o decréscimo de uma unidade em uma variável, gera o mesmo impacto na variável correlacionada (FILHO; JÚNIOR, 2009).

O objetivo foi a determinação da força do relacionamento entre duas observações emparelhadas, indicando até que ponto os valores de uma variável estão relacionados com os de outra (GUJARATI; PORTER, 2012).

Na tabela abaixo se encontra a relação do valor do coeficiente de correlação e a sua devida análise.

Tabela 1 – Coeficiente de Pearson

COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO	CORRELAÇÃO
$r=1$	Perfeita positiva
$0,8 \leq r < 1$	Forte positiva
$0,5 \leq r < 0,8$	Moderada positiva
$0,1 \leq r < 0,5$	Fraca positiva
$0 < r < 0,1$	Ínfima positiva
0	Nula
$-0,1 < r < 0$	Ínfima negativa
$-0,5 < r \leq -0,1$	Fraca negativa
$-0,8 < r \leq -0,5$	Moderada negativa
$-1 < r \leq -0,8$	Forte negativa
$r = -1$	Perfeita negativa

Fonte: Os autores (2016)

## 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 4.1 INSERÇÃO DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

A população analisada é caracterizada por ser predominantemente do sexo masculino, apenas 30% dos profissionais entrevistados são mulheres. Contudo, é possível observar que são as profissionais mulheres que detêm a maior proporção em termos de nível de formação, pois 100% das profissionais tem o nível superior completo contra apenas 42% dos profissionais do sexo masculino. Também é interessante observar que o profissional entrevistado de maior nível de formação (especialista) pertence ao sexo feminino.

Tabela 2 – Relação de gênero do entrevistado

Gênero dos Entrevistado	
MASCULINO	70%
FEMININO	30%

Fonte: Dados da pesquisa (2016)

Ainda se tratando sobre a questão do sexo, quando relacionado com a faixa etária e o tempo de atuação no mercado de trabalho, percebe-se que as profissionais do sexo feminino são predominantemente jovens e com menor tempo de atuação no mercado analisado: todas pertencem a menor faixa etária encontrada (de 21 a 30 anos), representando 75%

dos entrevistados que se encontram nessa faixa etária (os quais compõem 40% do total de entrevistados). Ademais, seu tempo de atuação no mercado é mais recente em termos relativos e absolutos quando comparado com o dos profissionais do sexo masculino e com a distribuição total da população entrevistada: cada faixa de anos de atuação está representada com 20% no mercado pesquisado, sendo o menor intervalo (de 1 a 5 anos de experiência) totalmente composto de profissionais mulheres, enquanto que a profissional com maior tempo de experiência se encontra no intervalo de 6 a 10 anos.

Diante disso, a observação da situação demográfica apresentada permite inferir uma tendência de maior inserção de profissionais do sexo feminino com um diferencial de maior capacitação no mercado, ainda que sua predominância seja masculina.

### 4.2 CORRELAÇÕES E OBSERVAÇÕES RELEVANTES SOBRE A PERCEPÇÃO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE.

Na tabela abaixo se encontram as principais informações obtidas para esse estudo com análise dos dados de correlação de Pearson, apresentando de forma ordenada o grau de correlação

Tabela 3 – Principais análises desse estudo

IDADE	RELAÇÃO DE ANÁLISE	QUESTÃO 09
	Correlação de Pearson	-,611
	Significância (2 extremidades)	,061
	N	10
QUESTÃO 02	RELAÇÃO DE ANÁLISE	QUESTÃO 05
	Correlação de Pearson	,896**
	Significância (2 extremidades)	,000
	N	10

Fonte: Dados da pesquisa (2016)

A despeito das características bem delimitadas por fortes correlações acerca da situação demográfica revelada no município de Tomé-Açu, os resultados revelam que elas pouco influenciam sobre as respostas obtidas para as questões atinentes aos aspectos éticos do profissional da contabilidade. Tal fato revela que os padrões éticos demonstrados pelo estudo estão sujeitos a fatores externos às novas tendências do perfil sócio demográfico do local de estudo.

A exceção desse postulado ocorre somente em um dos temas de maior dissenso entre os profissionais entrevistados, a saber, o cumprimento das normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade. Os dados mostram que, mesmo que o profissional discorde do que for nelas estabelecido, a concordância ou discordância com esse aspecto é um pouco refletida de maneira negativa na faixa etária do profissional (o índice de correlação apresentado entre a pergunta 9 e a idade foi de -0,611). Isso significa que quanto maior a faixa etária do profissional, menor é a sua propensão de cumprir o estabelecido pelo seu Conselho Federal, em caso de discordância.

Esse contexto demonstra uma contradição quanto à observância ao dever de cumprir o Princípio Ético do Comportamento profissional preconizado na NBC PG 100: “cumprir as leis e os regulamentos pertinentes e evitar qualquer ação que desacredite a profissão” (CFC, 2014).

Outrossim, a análise da correlação de Pearson entre algumas outras respostas revela alguns traços interessantes acerca do padrão ético dos profissionais de contabilidade entrevistados. É possível verificar um consolidado reconhecimento acerca da importância do Código de Ética do Profissional de Contabilidade para a resolução de dilemas éticos e tomadas de decisões no exercício da profissão. Assim sendo, o profissional que acata as orientações do código de ética tende a seguir um viés deontológico representado por valores como zelo, diligência e honestidade, acreditando em suas influências positivas para uma boa colocação no mercado de trabalho (dada a forte correlação positiva de 0,896 entre as perguntas 2 e 5), além de sustentarem a crença de que o Conselho Regional de Contabilidade pune com eficácia os profissionais infratores de suas normas.

Na distribuição dos dados quanto ao sexo, observa-se que 32% dos participantes são do sexo feminino e 68% pertence ao sexo masculino. Isso mostra que, no estudo realizado, o maior número de participantes é do sexo masculino, não significando que essas informações se generalizam para o universo dos profissionais da contabilidade no Estado do Pará, já que a amostra utilizada no estudo é muito pequena em relação ao total dos profissionais inscritos no CRC-PA.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa objetivou identificar a percepção do profissional da contabilidade do Município de

Tomé-Açu sobre a ética, sobre a sua utilização na sua prática profissional e sobre as normas relacionadas à ética.

Existem dois resultados mais significativos. Em primeiro lugar, verificou-se que o profissional da contabilidade inscrito no CRC-PA do Município de Tomé-Açu possui um consolidado reconhecimento acerca da importância do Código de Ética do Profissional de Contabilidade para a resolução de dilemas éticos e tomadas de decisões no exercício da profissão. Dessa forma, há o entendimento que o profissional que atende às orientações do CEPC tende a seguir um viés deontológico representado por valores como zelo, diligência e honestidade, acreditando em suas influências positivas para uma boa colocação no mercado de trabalho, além de entender que o Conselho Regional de Contabilidade pune com eficácia os profissionais infratores de suas normas.

Em segundo lugar, o cumprimento das normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, mesmo que o profissional discorde do que for nelas estabelecido, foi o tema de maior discordância, identificando-se que quanto maior a faixa etária do profissional, menor é a sua propensão de cumprir o estabelecido pelo seu Conselho Federal em caso de discordância, denotando uma contradição quanto à observância ao dever de cumprir o Princípio Ético do Comportamento profissional preconizado na NBC PG 100: “cumprir as leis e os regulamentos pertinentes e evitar qualquer ação que desacredite a profissão” (CFC, 2014).

Destaca-se que este estudo teve como limitação o tamanho de sua amostra, 9 (nove) respondentes. Porém, é um estudo relevante uma vez que, segundo a FAPESPA (2016), o município possui uma economia predominante rural e somente 26,5% da população possui uma ocupação formal, sendo que 2,4% de pessoas com 25 anos ou mais possuem o nível superior completo. Em se tratando da amostra observada de profissionais de contabilidade, observou-se uma tendência de maior inserção de profissionais do sexo feminino com um diferencial de maior capacitação no mercado, ainda que sua predominância seja masculina.

É importante salientar que estes resultados não se generalizam para o universo dos profissionais da contabilidade no Estado do Pará, já que a amostra utilizada é relativa ao Município de Tomé-Açu e é muito pequena em relação ao total dos profissionais inscritos no CRC-PA.

Por fim, entende-se que é imprescindível o avanço de pesquisa sobre a ética no âmbito da profissão

contábil, além da abordagem sobre temas relacionados à Ética por parte das instituições de ensino, para assim aprimorar nos discentes o comportamento ético individual ainda na sua formação acadêmica.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Francisco José dos Santos et al. Um estudo empírico sobre a importância do código de ética profissional para o contabilista. Revista Contabilidade & Finanças. ed. 30 Anos de Doutorado. USP. São Paulo, v. 18, p. 58 – 68, jun. 2007. ISSN 1808-057X.

BARROS, Maria Rosiane F. A Ética no Exercício da Profissão Contábil. Trabalho de conclusão de Curso (Monografia). Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

BRANCHER, C.; NEU, M. A.; BOFF, M. L. Ética profissional: entendimento dos acadêmicos de Ciências Contábeis da Unoesc. Unoesc & Ciência. Joaçaba, v. 1, n. 1, p. 31-38, jan./jun. 2010. Disponível em: <<http://editora.unoesc.edu.br/index.php/acsa/article/viewFile/170/28>>. Acesso em: 11 nov. 2016

CHAUI, Marilena. Convite à Filosofia. São Paulo: Ática, 2000. Disponível em: <[http://home.ufam.edu.br/andersonlfc/Economia\\_Etica/Convite%20%20Filosofia%20-%20Marilena%20Chai.pdf](http://home.ufam.edu.br/andersonlfc/Economia_Etica/Convite%20%20Filosofia%20-%20Marilena%20Chai.pdf)> Acesso: 03 set. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Resolução CFC Nº 803/96 – COSIFI. Aprova o Código de Ética Profissional do Contabilista – CEPC. Brasília, 1996. Disponível em: <<http://www.cosif.com.br/mostra.asp?arquivo=res.cfc.803regimento>>. Acesso em: 20 abr. 2015.

\_\_\_\_\_. Resolução CFC Nº 1.307/10. Altera dispositivos da Resolução CFC nº 803/96, que aprova o Código de Ética Profissional do Contabilista. Brasília, 2010. Disponível em: <[www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES\\_1307.doc](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1307.doc)>. Acesso em 13 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. Norma Brasileira de Contabilidade PG (NBC PG). CFC nº 100 de 24.01.2014. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/nbc-pg-100.htm>>. Acesso em: 14 mar. 2015.

CORRÊA, D. M. M. C. Imperícia, negligência, fraude e corrupção: punição já! In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, 15., 2000, Goiânia. Anais eletrônicos... Goiânia, 2000. Disponível em <<http://www.milenio.com.br/siqueira/Trab.192.doc>>. Acesso em 22/04/2015

\_\_\_\_\_. Código de Ética Profissional do Contador. Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul. 7.ed. (rev. e atual.). Porto Alegre: CRC RS, 2001.

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA). Boletim agrometeorológico de 2009 para Tomé-Açu, PA. Nilza Araujo Pachêco et. al. Belém, PA: Embrapa Amazônia Oriental, 2011. Disponível em: <<http://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/56810/1/DOC-377.pdf>>. Acesso em: 13 nov. 2016.

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ (FAPESPA). Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental da Região de Integração Rio Capim. 2016. Disponível em: <[http://seplan.pa.gov.br/ppasite/perfisregionais/Perfil\\_Regiao\\_Rio\\_Capim.pdf](http://seplan.pa.gov.br/ppasite/perfisregionais/Perfil_Regiao_Rio_Capim.pdf)>. Acesso 29 ago. 2016.

FILHO, D. B.; JÚNIOR, J. A. Desvendando os Mistérios do Coeficiente de Correlação de Pearson (r). Revista Política Hoje. UFPE. Pernambuco, v. 18, n. 1, 2009. Disponível em: <<http://www.revista.ufpe.br/politica/hoje/index.php/politica/article/viewFile/6/6>>. Acesso em: 13 nov. 2016.

FORTES, José Carlos. Manual do contabilista: uma abordagem teórico-prática da profissão contábil. São Paulo: Saraiva, 2005.

GUJARATI, Damodar N.; PORTER, Dawn C. Econometria básica. Porto Alegre: AMGH Editora, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades@. Informações Completas. IBGE, 2016. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=150800&sear ch=|infogr%E1ficos:-informa%E7%F5es-completas>>. Acesso em: 13 nov. 2016.

KRAEMER, Maria Elisabeth Paulino. Ética, Sigilo e o Profissional Contábil. Contabilidade Vista &

Revista. v. 12, n. 2, 2001. ISSN 0103-734x. Disponível em <<http://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/175>>. Acesso em 13 nov. 2016

LISBOA, Lázaro Plácido. Ética Geral e profissional em Contabilidade. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

LISBOA, Lázaro Plácido. Ética Geral e Profissional em Contabilidade. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MEGLIORINI, Evandir.; GALLO, Mauro F.; SILVA, Aldy. F. da; PETERS, Marcos R. S. (set./dez. de 2008). Ética na Contabilidade de Custos – Dilemas Dos Profissionais Da Contabilidade De Custos. Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ. UERJ, Rio de Janeiro, v.13, n.3, p.1, set./dez., 2008. Disponível em: < <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:w92GSoaedokJ:www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rcmccuerj/article/download/5540/4028+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em: 13 nov. 2016.

MELO, Anderson Martins de. Análise de Correlação e Regressão Linear Simples: Contabilometria Aplicada em Indicadores Econômico-Financeiros de 2009 das Empresas de Capital Aberto do Seguimento de Construção Civil Integrantes do Novo Mercado. In: CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINAÇAS. 5., 2014, Florianópolis. Anais eletrônicos... Florianópolis: UFSC, 2014. Disponível em:<[http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/arquivos\\_artigos/artigos/906/20140407054337.pdf](http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/arquivos_artigos/artigos/906/20140407054337.pdf)>. Acesso em: 25 ago. 2016.

NALINI, José Renato. Ética geral e profissional. 8. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

PELEIAS, I. R.; BACCI, J. Pequena cronologia do desenvolvimento contábil no Brasil: Os primeiros pensadores, a padronização contábil e os congressos brasileiros de contabilidade. Revista Administração On Line. FECAP. v. 5, n. 3, p 39-54. Jul./ago./set. 2004. Disponível em: [http://www.fecap.br/adm\\_online/art0503/art5034.pdf](http://www.fecap.br/adm_online/art0503/art5034.pdf). Acesso em: 13 nov. 2016.

PERES, Maria Aparecida T. M. et al. A Ética na Profissão Contábil. Faculdade do Noroeste de Minas. Paracatu, Minas Gerais, 201. Disponível em: <<http://>

[www.ada.com.br/novo/index.php?option=com\\_content&view=article&id=75:a-etica-na-profissao-contabil&catid=36:clenio-a-costa&itemid=76](http://www.ada.com.br/novo/index.php?option=com_content&view=article&id=75:a-etica-na-profissao-contabil&catid=36:clenio-a-costa&itemid=76)>. Acesso em: 22 abr. 2015.

SÁ, Antonio Lopes de. Ética Profissional. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SAMPAIO, Liane; CARVALHO, Otávio; NOYA, Sandra. Ética Se faz: Código de Ética para o Grupo Fisco. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização). Universidade Federal da Bahia, Salvador, Bahia, 2001.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses. São Paulo: Atlas, 2003.

VALLS, Á. L. O Que é Ética? Coleção Primeiros Passos, n. 177. Editora Brasiliense, 1997.